



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO



RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE 2014

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SUMÁRIO

Apresentação	4
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO...7	
1. COMPETÊNCIAS, ESTRUTURA E PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.....	7
1.1 Corregedoria Nacional do Ministério Público (Competências).....	7
1.1.1. Participação em ATIVIDADES/eventos	7
1.1.2. Estrutura de pessoal	7
1.1.2.1 Membros auxiliares.....	7
1.1.2.2 Servidores e estagiários.....	8
1.1.3. Atos e documentos produzidos.....	8
2. ATIVIDADE DISCIPLINAR E EXECUTIVA DE INSPEÇÃO E CORREIÇÃO	8
2.1. Autuação Processual em 2014	8
2.2. Total de processos autuados por ano (todos os tipos):.....	9
2.3. Resumo da movimentação processual.....	9
2.4. Reclamações Disciplinares autuadas por número de membros do MP/Unidade.....	9
2.5. Proposições mais relevantes.....	10
2.6. Processos Administrativos Disciplinares instaurados.....	10
2.7. Inspeções realizadas	11
2.8. Quantitativo de visitas de inspeção e procedimentos instaurados desde o início da atividade.....	12
2.9. Correições.....	12
3. ACOMPANHAMENTO DE RESOLUÇÕES DO CNMP.....	12
4. ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS CORREGEDORIAS-GERAIS.....	13
4.1 Correições e Inspeções.....	13
4.2. Acompanhamento de Estágio Probatório	14
4.3 Procedimentos concluídos no período.....	15



CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Alessandro Tramuja Assad
Conselheiro**

COORDENADOR

**Sérgio Eduardo C. Costa Gomide
Promotor de Justiça (MPDFT)**

MEMBROS AUXILIARES

**Adriano Teixeira Kneipp - Promotor de Justiça (MP/RS)
Alisson Nelício Cirilo Campos - Procurador da República (MPF)
Ana Carolina Scultori Teles Leiro - Promotora de Justiça Militar (MPM)
Carlos Bruno Ferreira da Silva - Procurador da República (MPF)
Fábio Massahiro Kosaka - Procurador do Trabalho (MPT)
Fernando da Silva Comin - Promotor de Justiça (MP/SC)
Géber Mafra Rocha - Promotor de Justiça (MP/AM)
Humberto Eduardo Pucinelli - Promotor de Justiça (MP/PR)
Luis Paulo Villafañe Gomes Santos - Procurador do Trabalho (MPT)
Maria Clara Mendonça Perim - Promotora de Justiça (MP/ES)
Ricardo Rangel de Andrade - Promotor de Justiça (MP/GO)
Rodrigo Leite Ferreira Cabral - Promotor de Justiça (MP/PR)**

CHEFE DE GABINETE

João Barbosa Lima

ASSESSORA-CHEFE

Juliana Daer Delfino Tesolin

APRESENTAÇÃO

O presente relatório atende ao disposto no art. 18, inciso VIII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), levando ao conhecimento do Plenário o resumo das principais atividades e demais ações que foram executadas e desenvolvidas pela Corregedoria Nacional durante o ano de 2014, com a disposição de dados numéricos.

Todas as notícias que aportaram no órgão correicional mereceram atenção da equipe que compõe a Corregedoria Nacional, determinando-se o seu respectivo processamento no âmbito disciplinar. A Corregedoria Nacional, zelando pela autonomia funcional e administrativa do Ministério Público, tem procurado fortalecer as Corregedorias locais, para que, cada vez mais, possam apurar com mais rapidez, eficiência e qualidade as infrações imputadas aos membros do Ministério Público. Nesse sentido, tem prestigiado os controles internos já existentes, provocando a atuação das Corregedorias-Gerais, sem abrir mão de seu controle concorrente e paralelo, outorgado pela Constituição Federal.

É importante destacar que a aprovação do novo Regimento Interno (Resolução nº 92) e alteração ocorrida em 02 de dezembro de 2013 promoveram significativo avanço na apuração das condutas imputadas aos membros do Ministério Público. Salienta-se que a Corregedoria Nacional ao instaurar uma Reclamação Disciplinar e solicitar providências ao órgão correicional de origem não está adstrita às suas considerações finais, uma vez que tem atuação concorrente nessa seara, podendo, se discordar, adotar quaisquer das medidas previstas nos incisos I, II, IV e V, do artigo 77 do Regimento, dentre eles a abertura direta do processo administrativo disciplinar.

De acordo com o Regimento Interno do CNMP, além do Corregedor Nacional poder instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, qualquer Conselheiro pode propor sua abertura mediante aprovação do Plenário. Esta medida tem evitado a prescrição da pretensão punitiva disciplinar, especialmente em face dos exíguos prazos previstos nas Leis Orgânicas do Ministério Público da União e dos Estados.

A Corregedoria Nacional, após realização de inventário de todos os procedimentos em tramitação no órgão, buscou organizá-los em cadastro informatizado (SISCOR), contendo o registro de suas movimentações, aprimorando o controle dos prazos a fim de evitar eventuais prescrições das infrações administrativas imputadas aos membros do Ministério Público, de acordo com o que prescreve a Resolução nº 68.

O ano de 2014 também foi marcado pelo progresso da estrutura física e de pessoal para a Corregedoria Nacional, buscando atingir a meta do objetivo estra-

tégico nacional de intensificar a atividade de inspeção, reconhecida como essencial para o pleno cumprimento do comando constitucional dado ao CNMP. Houve acréscimo do número de inspeções, mesmo com a existência de grandes eventos nacionais (Copa do Mundo e Eleições Gerais) que prejudicaram, de certo modo, os planejamentos e suas execuções. Mesmo assim, no ano de 2014 foram visitadas 7 (sete) unidades federativas, totalizando mais de dois mil órgãos inspecionados. A eventual demora na finalização dos relatórios não tem impedido a abertura de procedimentos administrativos adequados às situações mais graves observadas durante as inspeções realizadas pela Corregedoria Nacional. O órgão, agora, empenha-se para apresentar todos os relatórios conclusivos até o final da gestão que se encerra em agosto de presente ano.

Na área de tecnologia da informação, a Corregedoria Nacional tem desenvolvido com pessoal próprio sistemas para automatizar suas atividades, como a execução eletrônica dos termos de inspeção e o acompanhamento das deliberações contidas nos relatórios de inspeções aprovados pelo Plenário. Além disso, tem colaborado com projetos de outros setores, como o sistema de processo eletrônico da instituição (ELO), em desenvolvimento, e a entrega para a Secretaria Processual do CNMP de um sistema de acompanhamento das decisões proferidas pelo Plenário, em qualquer classe processual.

No acompanhamento das Resoluções do CNMP vem dando prosseguimento ao Sistema de Cadastro de Membros do Ministério Público (Resolução nº 78), cuja aplicação foi finalizada, mesmo após alteração dos projetos prioritários do CNMP, mas ainda não disponibilizada por estar em fase de testes com cinco unidades do Ministério Público a importação automática dos dados por meio de webservice; acompanhamento do controle das interceptações telefônicas (Resolução nº 36), com elaboração de proposta para seu aprimoramento em fase final de estudo; exercício do magistério (Resolução nº 73), considerando os limites contidos nas decisões já proferidas pelo Plenário do CNMP; recebimento do calendário e dos relatórios de correições e inspeções das Corregedorias-Gerais (Resolução nº 43), que também passam a integrar o presente relatório.

Finalmente, a Corregedoria Nacional tem plena noção de sua dimensão e importância para a consolidação do Conselho Nacional do Ministério Público e registra o empenho e a parceria com a Presidência, por meio da Secretaria-Geral, conduzida pelo sempre presente Procurador Regional da República, Doutor Blal Yassine Dalloul, que procurou disponibilizar, na medida de suas forças, os meios necessários para o prosseguimento dos trabalhos do órgão nacional de correição do Ministério Público, aproximando-nos de nossa meta.

Agradecemos também aos Conselheiros seja pela efetiva participação Plenária



nos atos afetos à Corregedoria Nacional, seja pela contribuição bastante salutar nas inspeções que foram realizadas em vários estados brasileiros no ano de 2014; aos Corregedores-Gerais dos Ministérios Público dos Estados e da União, que tem atendido prontamente todas as nossas demandas, sempre demonstrando vontade de aprimorar os sistemas de controle funcional da Instituição; e por fim, à equipe da Corregedoria Nacional, constituída por membros auxiliares e servidores, efetivos ou esporadicamente requisitados, que se revelam dedicados e coesos, indo muito além de seus deveres.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. COMPETÊNCIAS, ESTRUTURA E PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1 CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (COMPETÊNCIAS)

A função de Corregedor Nacional do Ministério Público atualmente é exercida pelo Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima Alessandro Tramuja Assad eleito na 3ª Sessão Extraordinária de 2013 do Conselho Nacional do Ministério Público, para um mandato de dois anos. Suas atribuições estão previstas no § 3º do art. 130-A da Constituição Federal e regulamentadas pelo artigo 18 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, cabendo-lhe, entre outras competências, o exercício da atividade investigativa e preparatória do poder disciplinar do CNMP e a atividade executiva de inspeção e correção geral.

1.1.1. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES/EVENTOS

ATIVIDADE/EVENTO	TOTAL
Reunião do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais dos Min. Públicos dos Estados e da União (CNCGMPEU)	2
Congressos/Palestras	4
Reunião do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça (CNPJG)	1
Visita de Inspeção/Correção(*)	7
Participação em Cursos	1
Sessão do CNMP (Ordinárias e Extraordinárias)(**)	23
Outros (solenidade de posse, visita a outras instituições, etc.)	6
TOTAL	44

(*) A Inspeção em Sergipe foi conduzida pelo Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho como Corregedor Nacional substituto, haja vista licença médica do Corregedor Nacional.

(**) Ausente, justificadamente, na 2ª Sessão Ordinária e 2ª Sessão Extraordinária de Julgamento.

1.1.2. ESTRUTURA DE PESSOAL

1.1.2.1 MEMBROS AUXILIARES

ORIGEM	QTDE
Ministério Público do Estado do Amazonas	1
Ministério Público do Estado do Espírito Santo	1

Ministério Público do Estado de Goiás	1
Ministério Público do Estado do Paraná	2
Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul	1
Ministério Público do Estado de Santa Catarina	1
Ministério Público Federal	2
Ministério Público do Trabalho	2
Ministério Público Militar	1
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios	1
TOTAL	13

1.1.2.2 SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS

CARGO	NATUREZA	QTDE
Analista Processual do CNMP	Efetivo	6
Técnico Administrativo do CNMP	Efetivo	8
Assessor-Chefe	Comissionado	1
Assessor Nível III	Comissionado	2
Servidor Nível Superior	Requisitado	6
Servidor Nível Médio	Requisitado	3
Estagiário (nível superior)	-	3
TOTAL		29

1.1.3. ATOS E DOCUMENTOS PRODUZIDOS

TIPO DE DOCUMENTO	QUANTIDADE
Ofícios (ordinários e circulares)	4784
Portarias	198
Memorandos	241
Decisões do Corregedor Nacional	1095
Pareceres dos Membros Auxiliares	600

2. ATIVIDADE DISCIPLINAR E EXECUTIVA DE INSPEÇÃO E CORREIÇÃO

2.1. AUTUAÇÃO PROCESSUAL EM 2014

PROCEDIMENTOS AUTUADOS NA CORREGEDORIA NACIONAL EM 2014 (*)		
Tipo	Total	%
Reclamação Disciplinar	431	91,31
Sindicância	8	1,7
Inspeção	24	5,09

Correição	0	0
Procedimento Avocado	9	1,9
TOTAL	472	100

(*) Procedimentos que tramitam diretamente na Corregedoria Nacional, excluídos os Processos Administrativos Disciplinares, que após autuação seguem para distribuição a um relator.

2.2. TOTAL DE PROCESSOS AUTUADOS POR ANO (TODOS OS TIPOS):

ANO	QUANTIDADE
2005	88
2006	201
2007	276
2008	304
2009	375
2010	529
2011	435
2012	494
2013	401
2014	472

2.3 RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL/2014	QTDE
Processos autuados	472
Processos finalizados	574
Processos em tramitação em 31/12/14	342

2.4. RECLAMAÇÕES DISCIPLINARES AUTUADAS POR NÚMERO DE MEMBROS DO MP/UNIDADE

PROCESSOS AUTUADOS POR UNIDADE/Nº MEMBROS			
Unidade Ministerial	Quantidade	Nº de membros (*)	%
MP/AC	4	69	5,8
MP/AL	8	147	5,44
MP/AM	7	167	4,2
MP/AP	12	80	15
MP/BA	20	559	3,58
MP/CE	9	362	2,48
MP/ES	18	313	5,75
MP/GO	12	372	3,22
MP/MA	13	301	4,31
MP/MG	33	993	3,32

MP/MS	10	211	4,73
MP/MT	15	216	6,94
MP/PA	12	302	3,97
MP/PB	4	204	1,96
MP/PE	9	391	2,3
MP/PI	8	160	5
MP/PR	13	673	1,93
MP/RJ	22	884	2,48
MP/RN	14	205	5,6
MP/RO	4	135	2,96
MP/RR	3	47	6,38
MP/RS	21	640	3,28
MP/SC	13	437	2,97
MP/SE	5	134	3,73
MP/SP	46	1941	2,36
MP/TO	9	113	7,96
MPDFT	7	370	1,89
MPF	44	1021	4,3
MPM	5	80	6,25
MPT	16	735	2,17
Sem identificação	16	-	-
TOTAL	431	12262	3,51

(*) Fonte: Ministério Público – Um retrato/2014.

2.5. PROPOSIÇÕES MAIS RELEVANTES

TIPO	QUANTIDADE
Pedido de Revisão de Processo Disciplinar	13
Instauração de Processo Administrativo Disciplinar	14
Pedido de Avocação	2
TOTAL	29

2.6. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES INSTAURADOS

TIPO PROCESSUAL	2013	2014
Processo Administrativo Disciplinar (*)	9	14

(*) Com a publicação do novo RICNMP, em 18 de março de 2013, a Corregedoria Nacional passou a ter a atribuição de instaurar Processos Administrativos Disciplinares.

2.7. INSPEÇÕES REALIZADAS

ESTADO	UNIDADES VISITADAS	RAMO	Nº DE ÓRGÃOS VISITADOS (*)
Sergipe	MP Estadual	Ministério Público do Estado	142
	PRT/SE	Ministério Público do Trabalho	
	PR/SE	Ministério Público Federal	
Pernambuco	MP Estadual	Ministério Público do Estado	295
	PRT/PE	Ministério Público do Trabalho	
	PR/PE	Ministério Público Federal	
	PJM/PE	Ministério Público Militar	
Rio Grande do Sul	MP Estadual	Ministério Público do Estado	462
	PRT/RS	Ministério Público do Trabalho	
	PR/RS	Ministério Público Federal	
	PJM/RS	Ministério Público Militar	
Espírito Santo	MP Estadual	Ministério Público do Estado	223
	PRT/ES	Ministério Público do Trabalho	
	PR/ES	Ministério Público Federal	
Paraná	MP Estadual	Ministério Público do Estado	437
	PRT/PR	Ministério Público do Trabalho	
	PR/PR	Ministério Público Federal	
	PJM/PR	Ministério Público Militar	
Goiás	MP Estadual	Ministério Público do Estado	247
	PRT/GO	Ministério Público do Trabalho	
	PR/GO	Ministério Público Federal	
Maranhão	MP Estadual	Ministério Público do Estado	239
	PRT/MA	Ministério Público do Trabalho	
	PR/MA	Ministério Público Federal	
TOTAL			2045

(*) Incluem-se nos órgãos visitados os de natureza administrativa e executiva das unidades inspecionadas (Administração, Órgãos Superiores, Procuradorias de Justiça, Promotorias de Justiça, Ofícios, Gabinetes, etc)

2.8. QUANTITATIVO DE VISITAS DE INSPEÇÃO E PROCEDIMENTOS INSTAURADOS DESDE O INÍCIO DA ATIVIDADE.

ANO	Nº DE VISITAS	Nº DE PROCEDIMENTOS	ESTADO
2009	2	7	PI, AM
2010	5	12	AL, PB, PA, PI, SP(*)
2011	2	7	SP(*), RN
2012	5	18	MS, RR, RJ, BA, SC
2013	3	10	AC, CE, TO
2014	7	24	SE, PE, RS, ES, PR, GO, MA

(*) Em 2010 foi inspecionado o MP do Estado e em 2011 as demais unidades do MP da União.

2.9. CORREIÇÕES

ANO	QTDE
2010	5
2011	-
2012	4
2013	3
2014	-

3. ACOMPANHAMENTO DE RESOLUÇÕES DO CNMP

RESOLUÇÃO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
36/2009	Dispõe sobre o pedido e a utilização de interceptações telefônicas e telemáticas no âmbito do Ministério Público, cabendo à Corregedoria Nacional receber informações sobre o quantitativo mensal de interceptações em cada Unidade.	Acompanhamento mensal por meio do sistema CNMP-Ind. Atualmente, estudos estão sendo realizados, inclusive com parceria da Corregedoria Nacional de Justiça, com o fim de aperfeiçoar o atual sistema.
43/2009	Institui a obrigatoriedade da realização de inspeções e correções no Ministério Público dos Estados e da União, ficando a Corregedoria Nacional responsável por receber os calendários anuais e os relatórios de tais atividades para análise dos trabalhos executados.	Calendários e Relatórios de 2014 em análise
73/2011	Dispõe sobre o acúmulo do exercício das funções ministeriais com o exercício de magistério por membros do Ministério Público da União e dos Estados. A Corregedoria Nacional deve ser comunicada anualmente da relação de membros de cada Unidade que exercem atividades de docência.	Dados de 2014 em recebimento e análise.
78/2011	Institui o Cadastro de Membros do Ministério Público. A Corregedoria Nacional, em conjunto com as Corregedorias-Gerais, será responsável por administrar esse sistema, além de participar de seu desenvolvimento e disponibilização.	Dados básicos inseridos. Testes em webservice para importar os demais dados.

4. ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS-CORREGEDORIAS-GERAIS

4.1 CORREIÇÕES E INSPEÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO	CORREIÇÕES	INSPEÇÕES
MPE - ACRE	36	0
MPE - ALAGOAS	44	15
MPE - AMAPÁ	43	16
MPE - AMAZONAS	13	80
MPE - BAHIA	251	23
MPE - CEARÁ	148	21
MPE - ESPÍRITO SANTO	1	21
MPE - GOIÁS	70	0
MPE - MARANHÃO	22	74
MPE - MATO GROSSO	109	0
MPE - MATO GROSSO DO SUL	31	31
MPE - MINAS GERAIS	297	9
MPE - PARÁ	3	77
MPE - PARAÍBA	12	99
MPE - PARANÁ	145	40
MPE - PERNAMBUCO	232	90
MPE - PIAUÍ	41	25
MPE - RIO DE JANEIRO	215	23
MPE - RIO GRANDE DO NORTE	74	10
MPE - RIO GRANDE DO SUL	115	0
MPE - RONDÔNIA	23	2
MPE - RORAIMA	0	38
MPE - SANTA CATARINA	116	2
MPE - SÃO PAULO	53	167
MPE - SERGIPE	50	5
MPE - TOCANTINS	24	0
MPF	38	0
MPT	12	4
MPM	9	0
MPDFT	1	9
TOTAL	2228	881

ANO	Nº TOTAL DE PROCEDIMENTOS		
	CORREIÇÕES	INSPEÇÕES	TOTAL
2010	2.442	635	3.077
2011	2.129	552	2.681
2012	2.444	696	3.140
2013	2182	626	2.808
2014	2.228	881	3.109

4.2. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O acompanhamento de estágio probatório depende da existência de admissões de novos membros, mediante concursos públicos. A ausência dessa atividade na unidade ministerial significa que não houve ingresso na carreira nos últimos dois anos, prazo legal para se verificar as condições para o vitaliciamento.

MINISTÉRIO PÚBLICO	ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO		
	Encerrados com proposta de vitaliciamento	Encerrados com proposta de não vitaliciamento	Em andamento
ACRE	0	0	0
ALAGOAS	0	0	8
AMAPÁ	0	0	8
AMAZONAS	3	0	2
BAHIA	0	0	0
CEARÁ	0	0	89
ESPÍRITO SANTO	1	2	2
GOIÁS	1	0	35
MARANHÃO	3	0	3
MATO GROSSO	0	0	17
MATO GROSSO DO SUL	9	0	19
MINAS GERAIS	45	0	48
PARÁ	0	0	1
PARAÍBA	0	0	22
PARANÁ	36	1	96
PERNAMBUCO	21	0	9
PIAUI	0	6	22
RIO DE JANEIRO	0	0	30
RIO GRANDE DO NORTE	10	0	13
RIO GRANDE DO SUL	0	0	65
RONDÔNIA	7	0	10
RORAIMA	0	0	8
SANTA CATARINA	8	0	58
SÃO PAULO	76	0	151
SERGIPE	5	0	14
TOCANTINS	0	0	8
MPF	66	0	154
MPT	34	1	32
MPM	0	1	12
MPDFT	42	0	24
TOTAL	367	11	960

4.3 PROCEDIMENTOS CONCLUÍDOS NO PERÍODO

A atuação disciplinar das Corregedorias-Gerais está prevista nas respectivas leis orgânicas, sendo responsáveis, basicamente, pela atividade investigativa e preparatória da atividade disciplinar. No entanto, sua atuação é fundamental para o início da persecução disciplinar, bem como acompanhar os registros gerados de eventuais punições.

MINISTÉRIO PÚBLICO	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS/DISCIPLINARES			
	Espécie de Procedimento	Arquivados em 2014	Encerrados com aplicação de penalidade	Em Andamento
ACRE	Fase Investigatória ¹	0	0	9
	Inquérito Administrativo ²	11	0	25
	Processo Administrativo ³	0	0	3
	Outros ⁴	5	0	5
ALAGOAS	Fase Investigatória	24	0	4
	Inquérito Administrativo	1	0	0
	Processo Administrativo	0	0	0
	Outros	55	0	10
AMAPÁ	Fase Investigatória	4	0	5
	Inquérito Administrativo	18	0	6
	Processo Administrativo	5	2	3
	Outros	0	0	0
AMAZONAS	Fase Investigatória	0	0	0
	Inquérito Administrativo	3	2	1
	Processo Administrativo	0	1	2
	Outros	51	0	26
BAHIA	Fase Investigatória	1	0	0
	Inquérito Administrativo	0	0	0
	Processo Administrativo	2	1	11
	Outros	152	0	0
CEARÁ	Fase Investigatória	83	0	8
	Inquérito Administrativo	4	0	1
	Processo Administrativo	0	0	10
	Outros	1233	0	37

MINISTÉRIO PÚBLICO	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS/DISCIPLINARES			
	Espécie de Procedimento	Arquivados em 2014	Encerrados com aplicação de penalidade	Em Andamento
ESPÍRITO SANTO	Fase Investigatória	772	0	36
	Inquérito Administrativo	2	2	2
	Processo Administrativo	10	10	7
	Outros	79	0	0
GOIÁS	Fase Investigatória	75	0	5
	Inquérito Administrativo	12	0	0
	Processo Administrativo	0	3	3
	Outros	29	0	5
MARANHÃO	Fase Investigatória	0	0	7
	Inquérito Administrativo	0	0	0
	Processo Administrativo	0	2	0
	Outros	0	0	0
MATO GROSSO	Fase Investigatória	61	0	25
	Inquérito Administrativo	0	0	0
	Processo Administrativo	4	4	16
	Outros	20	0	7
MATO GROSSO DO SUL	Fase Investigatória	38	0	11
	Inquérito Administrativo	6	0	7
	Processo Administrativo	1	0	2
	Outros	50	0	14
MINAS GERAIS	Fase Investigatória	169	0	149
	Inquérito Administrativo	0	0	0
	Processo Administrativo	5	0	11
	Outros	96	0	72
PARÁ	Fase Investigatória	0	0	0
	Inquérito Administrativo	27	0	14
	Processo Administrativo	0	0	3
	Outros	0	0	0

MINISTÉRIO PÚBLICO	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS/DISCIPLINARES			
	Espécie de Procedimento	Arquivados em 2014	Encerrados com aplicação de penalidade	Em Andamento
PARAÍBA	Fase Investigatória	54	0	20
	Inquérito Administrativo	16	0	3
	Processo Administrativo	1	2	3
	Outros	303	0	61
PARANÁ	Fase Investigatória	197	0	129
	Inquérito Administrativo	7	0	6
	Processo Administrativo	2	3	7
	Outros	0	0	0
PERNAMBUCO	Fase Investigatória	37	0	3
	Inquérito Administrativo	106	0	21
	Processo Administrativo	6	7	19
	Outros	0	0	0
PIAUI	Fase Investigatória	59	0	34
	Inquérito Administrativo	3	0	1
	Processo Administrativo	1	0	12
	Outros	325	0	0
RIO DE JANEIRO	Fase Investigatória	107	0	67
	Inquérito Administrativo	2	0	4
	Processo Administrativo	0	9	2
	Outros	565	0	300
RIO GRANDE DO NORTE	Fase Investigatória	94	0	34
	Inquérito Administrativo	0	0	0
	Processo Administrativo	3	1	2
	Outros	535	0	63
RIO GRANDE DO SUL	Fase Investigatória	244	0	53
	Inquérito Administrativo	7	0	6
	Processo Administrativo	3	5	10
	Outros	39	0	10

MINISTÉRIO PÚBLICO	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS/DISCIPLINARES			
	Espécie de Procedimento	Arquivados em 2014	Encerrados com aplicação de penalidade	Em Andamento
RONDÔNIA	Fase Investigatória	40	0	18
	Inquérito Administrativo	14	6	1
	Processo Administrativo	0	0	0
	Outros	1	0	0
RORAIMA	Fase Investigatória	13	0	5
	Inquérito Administrativo	0	0	0
	Processo Administrativo	0	0	0
	Outros	5	0	2
SANTA CATARINA	Fase Investigatória	18	0	0
	Inquérito Administrativo	76	0	19
	Processo Administrativo	6	5	2
	Outros	16	0	6
SÃO PAULO	Fase Investigatória	315	0	55
	Inquérito Administrativo	6	0	3
	Processo Administrativo	7	4	16
	Outros	3	0	0
SERGIPE	Fase Investigatória	0	0	0
	Inquérito Administrativo	6	0	0
	Processo Administrativo	0	1	0
	Outros	0	0	0
TOCANTINS	Fase Investigatória	32	0	0
	Inquérito Administrativo	8	0	19
	Processo Administrativo	4	0	4
	Outros	11	0	0
MPF	Fase Investigatória	148	0	15
	Inquérito Administrativo	9	0	14
	Processo Administrativo	1	0	2
	Outros	23	0	0

MINISTÉRIO PÚBLICO	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS/DISCIPLINARES			
	Espécie de Procedimento	Arquivados em 2014	Encerrados com aplicação de penalidade	Em Andamento
MPT	Fase Investigatória	39	0	14
	Inquérito Administrativo	16	0	4
	Processo Administrativo	2	1	2
	Outros	1	0	14
MPM	Fase Investigatória	37	0	12
	Inquérito Administrativo	0	0	0
	Processo Administrativo	0	0	0
	Outros	2	0	9
MPDFT	Fase Investigatória	12	0	4
	Inquérito Administrativo	12	0	4
	Processo Administrativo	1	3	3
	Outros	26	0	2

(*) Sanções previstas nas respectivas Leis Orgânicas.

ANO	Nº Procedimentos encerrados (*)	Nº Procedimentos encerrados com aplicação de penalidade
2010	3060	75
2011	4286	78
2012	3895	81
2013	5869	56
2014	6734	74

(*) Incluídos procedimentos de natureza não disciplinar.

(Footnotes)

- 1 Representação, Expediente Administrativo, Pedido de Providências, Apuração Sumária, Protocolados, Expedientes.
- 2 Procedimento investigatório Preliminar, Inquérito Administrativo, Procedimento Administrativo Preliminar, Processo Preliminar e Sindicância.
- 3 Processo Administrativo Disciplinar, Procedimento Administrativo Disciplinar Ordinário e Processo Administrativo Sumário.
- 4 Consultas, Pedidos de Informação, Procedimentos de Orientação Formal, Processos de Verificação de Pendências. Pedido de Explicação e Atendimento de Partes.

Brasília, 27 de fevereiro de 2015.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO